



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
RUA TERESA, 1515 – ALTO DA SERRA - PETRÓPOLIS – RJ - TEL.: (24) 2233-8192 /
(24) 2233-8191

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n.º 18657/2026

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – RJ, CNPJ nº 29.138.344/0001-43, com sede na Rua Teresa, nº 1515, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, CEP: 25635-530, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse na “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE TURISMO E PARA A RAINHA DA BAUERNFEST 2026 QUE PARTICIPARÃO DA FESTURIS GRAMADO – FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 12 A 15 DE NOVEMBRO DE 2026 EM GRAMADO/RS”, em quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: sadcompras@petropolis.rj.gov.br, até o dia 04/11/2026.

Petrópolis, 28 de outubro de 2026.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

REFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DELCA. DIVISÃO DE
COMPRAS
PROCESSO Nº 18657/2026
ÓRGÃO REQUERENTE: SECRETARIA DE TURISMO - TURISPETRO
EM: 28/10/2026.

A apresentar proposta para os serviços e (ou) material (s) abaixo relacionado (s):

PESQUISA DE PREÇOS

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA FORNECIMENTO HOSPEDAGEM PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TURISMO E PARA A RAINHA DA BAUERNFEST 2026 QUE PARTICIPARÃO DA FESTURIS GRAMADO – FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 12 A 15 DE NOVEMBRO DE 2026 EM GRAMADO/RS. (SERÁ PAGO PELO FUMTUR).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	A empresa realizará o agenciamento da hospedagem (a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações, remarcações e cancelamentos de hospedagem/PERNOITE) em 02 APARTAMENTOS DUPLOS no período determinado. Check-in: 12/11/2026 Check-out: 15/11/2026	DIÁRIA	03		

Forma de julgamento: Menor Preço global

Atenção: A empresa melhor classificada deverá possuir: Certidões Municipal, Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista e para fins de pagamento deverá dar entrada com a documentação acima no Protocolo Geral desta Prefeitura.
Obs.: As propostas deverão ser enviadas via e-mail para: sadcompras@petropolis.rj.gov.br Para maiores informações através dos telefones: (24) 2233-8191 / (24) 2233-8192 falar com Débora, Fernanda, Michele.

Assinatura do Responsável pela Cotação/ nº identidade



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA FORNECIMENTO **HOSPEDAGEM** PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TURISMO E PARA A RAINHA DA BAUERNFEST 2026 QUE PARTICIPARÃO DA **FESTURIS GRAMADO – FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO**, que ocorrerá nos dias 12 a 15 de novembro de 2026 em Gramado/RS.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto o custeio de hospedagem para viabilizar a participação da Secretaria de Turismo, promovendo o município de Petrópolis durante a realização da Festuris Gramado – Feira Internacional de Turismo”, que ocorrerá nos dias 12 a 15 de novembro de 2026 em Gramado/RS; em agenda de representação institucional e promoção turística do Município.

2.1. JUSTIFICATIVA ACERCA DA FESTURIS – FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO

A Festuris Gramado – Feira Internacional de Turismo é um grande evento de negócios turísticos das Américas, nasceu há mais de três décadas com a missão de conectar marcas, destinos e pessoas para contribuir no desenvolvimento do Turismo.

Com sua internacionalização, o evento B2B se tornou o mais efetivo em resultados. Em 2025, na maior edição de todas já realizadas, 64 destinos internacionais buscaram a feira para se promover no Brasil. A cada ano, o Festuris lança tendências trazendo o melhor do turismo brasileiro e internacional para a vitrine gerando, assim, excelentes negócios ao trade.

A edição de 2025 se destacou pelo alcance de resultados expressivos e pelo fortalecimento de áreas consagradas. O Espaço Luxury celebrou 10 anos, reafirmando sua posição como um dos pilares das negociações de alto padrão. O evento recebeu a certificação do Selo XIS, sendo o primeiro evento no Brasil a receber tal reconhecimento pelas práticas sustentáveis implemen-

tadas pela organização - um marco que reforça o compromisso do FESTURIS com responsabilidade ambiental e gestão consciente. Nesta edição, 64 destinos internacionais participaram da Feira, e mais de 2.500 marcas foram expostas. Com relação ao público participante, cerca de 17 mil profissionais vieram a 37ª Festuris.

A *Festuris Gramado – Feira Internacional de Turismo* constitui-se, portanto, numa oportunidade de apresentar não somente o município e seus atrativos turísticos a uma gama importante de atores e agentes turísticos, mas também de dar destaque aos diversos segmentos que participam da indústria turística petropolitana (desde o segmento hoteleiro, o circuito cervejeiro, até o setor de artesanatos) abrindo novas oportunidades de negócios, parcerias, chamando a atenção ao potencial turístico e econômico de Petrópolis.

2.2. JUSTIFICATIVA ACERCA DA PARTICIPAÇÃO DA RAINHA DA BAUERNFEST

A Bauernfest constitui um dos eventos de maior relevância do calendário turístico e cultural de Petrópolis, tendo como finalidade a valorização e preservação das tradições germânicas que integram a formação histórica e cultural do Município. Nesse contexto, a Rainha da Bauernfest exerce função representativa vinculada à divulgação do evento, de seus valores culturais e da própria imagem de Petrópolis enquanto destino turístico.

Sua participação na FESTURIS mostra-se pertinente diante da identidade cultural existente entre os eventos, ambos relacionados à valorização das tradições germânicas, constituindo oportunidade para a divulgação institucional da Bauernfest e do destino Petrópolis perante público diretamente relacionado a esse segmento cultural e turístico.

A presença da representante da Bauernfest possibilita, ainda, o fortalecimento do intercâmbio cultural e turístico, a aproximação com organizadores, representantes institucionais e demais atores envolvidos no evento, além de contribuir para ampliar a visibilidade de Petrópolis e de seu calendário de eventos em ambiente estratégico para sua promoção.

Sob a perspectiva turística, a participação também se insere nas ações de promoção e divulgação do destino desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo, considerando que

eventos consolidados constituem importantes instrumentos de atração de visitantes, geração de fluxo turístico, movimentação da cadeia produtiva e fortalecimento da imagem do Município.

Ressalta-se que a participação da Rainha da Bauernfest possui caráter institucional e representativo, não se tratando de deslocamento de natureza particular. Sua presença ocorre na condição de representante de manifestação cultural tradicional do Município, vinculada à promoção da Bauernfest e de Petrópolis, razão pela qual as despesas necessárias à viabilização dessa representação, dentre elas a hospedagem durante o período da agenda oficial, encontram-se diretamente relacionadas à finalidade pública pretendida.

A fim, portanto, de cumprir com as premissas do Plano Diretor de Turismo e atingir seus objetivos, dentre os quais, *“valorizar e disseminar a diversidade da oferta, dos equipamentos e dos atrativos turísticos locais, assim como a qualidade de vida e de segurança de Petrópolis, buscando atrair um maior fluxo de turistas através de ações promocionais desenvolvidas em escalas regionais, interestaduais e internacionais”*, faz-se relevante a participação.

O custeio da hospedagem revela-se, portanto, medida necessária para assegurar a presença dos servidores da Secretaria de Turismo e da Rainha da Bauernfest 2026 no evento e o cumprimento da programação institucional prevista, permitindo que Petrópolis esteja oficialmente representada em evento de relevante potencial de promoção turística.

3. PRAZOS

A reserva de diárias com pernoite em hotel para hospedagem dos servidores, deverá ser efetuada no prazo máximo de até de 24 horas, após a solicitação da Secretaria de Turismo.

4. MODO E LOCAL DO FORNECIMENTO:

As solicitações de cotação, referentes ao objeto deste Termo, serão feitas formalizadas pela SOLICITANTE e direcionadas à CONTRATADA, que receberá a solicitação por e-mail ou telefone.

A CONTRATADA deverá, após realizar a cotação, submetê-la à apreciação da CONTRATANTE, por e-mail ou telefone, e após a escolha da proposta, finalizar a aprovação conforme solicitação.

Após a reserva e/ou emissão, os dados referentes a hospedagem deverão ser encaminhados pela contratada à contratante, por e-mail ou telefone.

A contratada deve considerar, na Contratação de HOSPEDAGEM, os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, conforme solicitados pela contratada, nas condições do objeto deste termo.

5. PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA:

Essa proposta tem o prazo e validade de 30 (trinta) dias.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO:

A empresa contratada deverá ser ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo, isto, a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações, remarcações e cancelamentos de HOSPEDAGEM sendo **03 (três) PERNOITES, para 04 pessoas, em Gramado/RS, em hotel com classificação mínima 03 estrelas, em localidade segura, próxima ao local do evento, a saber: Serra Park – Centro de Feiras e Eventos - Rua Viação Férrea, 100, Bairro Três Pinheiros, Gramado – RS**

A hospedagem deverá atender aos critérios de **MENOR PREÇO** e a qualidade deverá atender aos seguintes parâmetros:

Tipo de hospedagem: **02 APARTAMENTOS DUPLOS**, em local seguro, próximo ao evento, em hotel a partir de 03 estrelas. O apartamento deverá ser equipado com frigobar; ar condicionado; telefone; televisão; internet no hotel; meios para guardar roupas; quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações; chuveiro com água quente; serviço diário de limpeza; serviços de fornecimentos básicos de higiene; serviço de troca de roupas de cama quando solicitado pelo hóspede; **CAFÉ DA MANHÃ**; serviço de portaria; placas indicativas de “não perturbe”, “arrumar/não arrumar o quarto”; cobertura contra roubos, furtos e responsabilidade civil.

**HÓSPEDES:**

- 1) *Josinei Barbosa de Carvalho* - Secretário de Turismo - Matr.: 204218
2) *Daniel Vargas Freitas Pinton* - Chefe da Seção de Turismo - Matr.: 237205
3) *Fátima Regina Bauer* - Chefe da Divisão Operacional de Eventos - Matr.: 237299
4) *Anne Castor Diehl* – Rainha da Bauernfest 2026

Local do evento: Serra Park - Rua Henrique Belotto, s/n - Bairro Três Pinheiros, Gramado – RS.

Check-in: 12/11/2026 - **Check-out:** 15/11/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	HÓSPEDES
01	Agenciamento de Hospedagem em hotel	A empresa realizará o agenciamento da hospedagem (a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações, remarcações e cancelamentos de hospedagem/PERNOITE) em 02 APARTAMENTOS DUPLOS no período determinado. Check-in: 12/11/2026 Check-out: 15/11/2026	DIÁRIA	03	04

6.1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) O hotel deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade;
- b) A contratante determinará a quantidade de diária a ser utilizada, de acordo com o número de hóspedes, com especificação na requisição de alojamento em quarto duplo;
- c) O serviço de hospedagem em hotel a partir de 3 (três) estrelas, em **02 APARTAMENTOS DUPLOS** deverá oferecer frigobar, a condicionado, telefone, televisão, internet no hotel, meios para guardar roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de troca de roupas de cama quando solicitado pelo hospede;
- d) **O hotel deverá contemplar café da manhã**, serviço de portaria, placas indicadas de não perturbe, arrumar ou não arrumar o quarto e cobertura contra roubos e furtos e responsabilidade civil e procedimento para atendimento especial ao hóspede PcD, além de toalhas de banho, lençóis e materiais de higiene pessoal;
- e) Estritamente proibida a inclusão nos serviços de bebidas alcoólicas de qualquer natureza;

- f) Os quartos deverão ser devidamente arejados e espaçosos permitindo a acomodação das pessoas, oferecendo qualidade e segurança em acomodação;
- g) Os alimentos deverão ser servidos em temperaturas adequadas, conforme recomendados pela Vigilância Sanitária;
- h) O hotel deverá dispor de estacionamento, acesso fácil e seguro.
- i) O agenciamento de hospedagens, quando solicitado, deverá levar em consideração o **raio máximo de até 3km do local** dos eventos e/ou encontros comerciais informados pela contratante.

NOTA: A CONTRATANTE não se responsabilizará por despesas referentes a serviços que não estejam contemplados no objeto de contratação deste termo de referência.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada à CONTRATANTE, junto às certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista, FGTS, Federais e Tributos Municipais.
- b) O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras ou por pix, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste termo.
- c) O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- d) Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após o aceite definitivo do objeto, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) O recebimento provisório do objeto do contrato será feito no ato da entrega dos serviços.
- b) O recebimento definitivo será efetuado por servidor(es) designado(s), mediante ateste, conforme artigo 140, inciso I alínea “b” e inciso II alínea “b” da Lei 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21 que culminará com a seleção da **PROPOSTA DE MENOR PREÇO**.

10. SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

Pelo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto, o contratado sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- Multa de 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do objeto da contratação;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal direta e indireta, até que seja promovida a reabilitação do licitante perante a municipalidade.

A aplicação da multa acima prevista não exime a Contratada de responder por perdas e danos causados à Municipalidade, por ação ou omissão, observado o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas da presente contratação, será observado o Programa de Trabalho nº 23.695.2301 2.100 3390.39.00 fonte 2.759.00 red. 427, do **FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar fielmente o contrato, de acordo com o presente documento;
- Manter, durante todo o prazo de entrega/execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/prestação do serviço.
- A CONTRATADA deverá indicar preposto, com atendimento presencial, informando telefone fixo, telefone celular e e-mail para contato, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados.
- O atendimento deverá se realizar conforme reserva de hospedagem, devendo a contratante ser notificada por escrito através de ordem de serviço encaminhada via e-mail, no qual constem todas as informações da contratação.
- Nos finais de semana, feriado, ou fora do horário de expediente, a empresa deverá disponibilizar funcionário responsável para atender aos casos excepcionais e urgentes.



g) A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE o nome de uma pessoa treinada, telefone fixo e celular, para atendimento durante a vigência deste contrato.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, produto/serviço em desacordo com este Termo de Referência;
- c) Realizar o pagamento ao contrato, na forma e no prazo pactuado;
- d) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da entrega/execução do objeto;
- e) Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega/execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- f) Notificar, por escrito, à contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será exercida pela CONTRATANTE por meio de funcionário designado pela Secretaria de Turismo.

15. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A CONTRATADA, juntamente com os documentos de habilitação, deverá apresentar como qualificação técnica, o seguinte documento:

- Comprovante de que possui inscrição no CADASTUR (Ministério do Turismo)

Petrópolis, 23 de outubro de 2026.

Amanda da Costa Alvarez
Diretora de Turismo e Eventos
Secretaria de Turismo
Prefeitura de Petrópolis
Mat. 238163